

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS

POUSO ALEGRE

JANEIRO

2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Getúlio Marques Ferreira

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cléber Avila Barbosa

DIRETOR DO CAMPUS POUSO ALEGRE
Alexandre Fieno da Silva

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE..... | 4 |
| PORTARIAS..... | 4 |
| AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO..... | 9 |
| ESTÁGIO PROBATÓRIO..... | 9 |
| FALTAS E ATRASOS..... | 9 |
| FÉRIAS – ALTERAÇÃO..... | 10 |
| LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO..... | 10 |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO..... | 11 |
| SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA..... | 11 |

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE

PORTARIAS

PORTARIA Nº1/2023/POA/IFSULDEMINAS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.284 de 17 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 19 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 26, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar a servidora Brenda Tarcísio da Silva, Técnica de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 1955981, na Diretoria de Administração e Planejamento do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, a partir de 06 de abril de 2020.

Art. 2º Revogar a PORTARIA 85/2020 – POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir de 06 de abril de 2020.

PORTARIA Nº2/2023/POA/IFSULDEMINAS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.284 de 17 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 19 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 26, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar a servidora Brenda Tarcísio da Silva, Técnica de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 1955981, na Coordenadoria de Laboratórios do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº1/2023/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº3/2023/POA/IFSULDEMINAS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.284 de 17 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 19 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 26, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 01/2023, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, e a Empresa A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.080.111/0001-50:

- Fiscalização Técnica: Emerson Zetula da Silva, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2188917;

- Fiscalização Administrativa: Michelle Rose Araújo Santos de Faria, Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1907230;
- Fiscalização pelo Público Usuário: Priscilla Barbosa Andery, Assistente de alunos, matrícula SIAPE nº 2140015;
- Fiscalização Substituta: Brenno Leonardo Tavares Lopes, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2130013.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

III - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 5º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº4/2023/POA/IFSULDEMINAS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.284 de 17 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 19 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 26, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 308/2022, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, e a Empresa R CONTABILIDADE PA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.176.014/0001-48:

I - Fiscal Técnico: Joyce Alves de Oliveira, Professor do Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1955042;

II - Fiscal Administrativa: Juliana Ambar Mezavila Moreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1377695;

III - Fiscal Substituto: Josué de Toledo, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1408343;

IV - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Compete ao Gestor de Contratos:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual.

Art. 6º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº5/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no

DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29; considerando a Portaria ME nº 11.090 de 27 de Dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2023 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; considerando a legislação municipal; Lei Ordinária nº 5070, de 21/07/2011, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do município, e a Lei Ordinária nº 5634, de 11/11/2015, que institui a Semana da Consciência Negra, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar os dias de recesso e ponto facultativo para o exercício do ano de 2023 no campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS:

| Dia | Motivo | Feriado/ *Recesso/ **Ponto Facultativo |
|-------------------------------|---|---|
| 1º de Janeiro/Domingo | Ano Novo - Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| 2º de Janeiro/Segunda-Feira | - | Ponto Facultativo até às 14h |
| 20 de Fevereiro/Segunda-feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 21 de Fevereiro/Terça-Feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 22 de Fevereiro/Quarta-Feira | Cinzas | Ponto facultativo |
| 07 de Abril/Sexta-feira | Paixão de Cristo | Feriado Nacional |
| 21 de Abril/Sexta-feira | Tiradentes | Feriado Nacional |
| 1º de Maio/Segunda-Feira | Dia Mundial do Trabalho | Feriado Nacional |
| 8 de Junho/Quinta-feira | Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| 9 de Junho/Sexta-Feira | - | Recesso |
| 6 de Agosto/Domingo | Senhor Bom Jesus, Padroeiro de Pouso Alegre/MG | Feriado Municipal |
| 7 de Setembro/Quinta-feira | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 8 de Setembro/Sexta-Feira | - | Recesso |
| 12 de Outubro/Quinta-feira | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| 13 de Outubro/Sexta-feira | - | Recesso |
| 16 de Outubro/Segunda-feira | - | Recesso |
| 17 de Outubro/Terça-feira | - | Recesso |
| 18 de Outubro/Quarta-feira | - | Recesso |
| 19 de Outubro/Quinta-feira | Aniversário de Pouso Alegre | Feriado Municipal |
| 20 de Outubro/Sexta-feira | - | Recesso |
| 28 de Outubro/Sábado | Dia do Servidor Público, art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. | Ponto Facultativo |

| | | |
|------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 2 de Novembro/Quinta-feira | Finados | Feriado Nacional |
| 3 de Novembro/Sexta-Feira | - | Recesso |
| 15 de Novembro/Quarta-feira | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 20 de Novembro/Segunda-Feira | Consciência Negra | Feriado Municipal |
| 25 de Dezembro/Segunda-Feira | Natal | Feriado Nacional |

***Recesso: obrigatório a compensação.**

**** Ponto Facultativo: Discricionário da administração, não será cobrado reposição.**

Art. 2º Todos os recessos devem ser compensados em acordo com a chefia imediata.

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do Campus Pouso Alegre.

II - para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023 e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº6/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar a portaria Nº 171/2021/POA/IFSULDEMINAS, referente à lotação do servidor Luciano Cláudio, Contador, matrícula SIAPE nº 3128555, na Coordenadoria Contábil, Financeira e Orçamentária do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 24/01/2023.

PORTARIA Nº7/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar a servidora Danielle Martins Duarte Costa, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 1887246, na Diretoria de Administração e Planejamento do IFSULDEMINAS – Campus

Pouso Alegre, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogar a PORTARIA 286/2020 – POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023.

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Processo nº 23502.000053.2023-70

Nome do Servidor: THIAGO DE CARVALHO FARIA

Cargo: Professor EBTT Substituto

CPF: 043.430.076-42

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Nome do Dependente: Henrique Oliveira Faria

Data de Nascimento: 10/03/2017

Certidão de Nascimento – Matrícula: 05597001552017100148243007906142

Número da Declaração de Nascido Vivo: 30-73113606-5

Término do Benefício: 09 de março de 2023

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93, IN nº 12/93 e Art. 1º da EC nº 53, de 19.12.2006

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo Eletrônico: 23343.000174.2020-49

Nome da Servidora: CLAUDIA CATARINO PEREIRA

Cargo: Professora Do Ensino Basico, Tecnico E Tecnologico

Lotação: Campus Pouso Alegre

Matrícula: 1414925

Admissão/Exercício: 07/08/2019

Período avaliado: 07/08/2019 a 29/01/2023

Aprovação para o Exercício do Cargo: (X) Sim () Não

Estável a partir de: 30/01/2023

Fundamento Legal: Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

FALTAS E ATRASOS

Processo: 23502.000009.2023-60

Nome do Servidor: LUCIANO CLAUDIO

Cargo: Contador

Matrícula: 3128555

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Faltas/Atrasos: 33 horas e 23 minutos

Período de Referência:

24/12/2021 - 8 horas

31/12/2021 - 4h 23min

02/03/2022 - 3 horas

23/08/2022 - 3 horas

30/08/2022 - 3 horas

06/09/2022 - 3 horas

13/09/2022 - 3 horas

20/09/2022 - 3 horas

27/09/2022 - 3 horas

Fundamento Legal: Art. 44 da Lei nº 8.112/90

FÉRIAS – ALTERAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23502.000610.2022-71

Nome do Servidor: DAVI RIBEIRO MILITANI

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula: 2264476

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período aquisitivo para férias: 01/01/2023 a 31/12/2023 (1 ano)

Período Anterior: 21/01/2023 a 22/01/2023 (2 dias)

Período Atual: 23/01/2023 a 24/01/2023 (2 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei no 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei no 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei no 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei no 9.525/97, Art. 80 da Lei no 8.112/90 (incluído pela Lei no 9.527/97).

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23502.000796.2022-69

Nome da Servidora: BRENDA TARCÍSIO DA SILVA

Cargo: Técnica de Laboratório

Matrícula: 1955981

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período aquisitivo para licença: 15.07.2017 a 13.07.2022 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 21.01.2023 a 04.02.2023 (15 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 16/2017, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

Processo Eletrônico nº: 23502.000015.2023-17

Nome da Servidora: MARCEL FREIRE DA SILVA

Cargo: Técnico Em Assuntos Educacionais

Matrícula: 2084468

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período aquisitivo para licença: 03/02/2014 a 01/02/2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 24/01/2023 a 17/02/2023 (25 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

Processo Eletrônico nº: 23502.000059.2023-47
Nome da Servidora: KÉSIA FERREIRA
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1994408
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Período aquisitivo para licença: 05.02.2018 a 03.02.2023 (5 anos de efetivo exercício).
Período de Afastamento: 13.02.2023 a 13.05.2023 (90 dias).
Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 16/2017, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO

Nome: ROSANA ROVARIS ZANOTTI
Cargo: Assistente De Aluno
Matrícula: 2299924
Órgão de lotação: IFSULDEMINAS - POUSO ALEGRE
Regime jurídico: Único
Período de afastamento: 19/09/2022 a 19/09/2022 (1 dia)
Fundamento Legal: Decreto no 7.003, de 9 de novembro de 2009, Art. 83 e art. 203, § 5o do(a) LEI 8.112/90.

Nome: SUZAN EVELIN SILVA
Cargo: Enfermeiro-Area
Matrícula: 2084678
Órgão de lotação: IFSULDEMINAS - POUSO ALEGRE
Regime Jurídico: Único
Período de afastamento: 10/10/2022 a 22/12/2022 (74 dias)
Fundamento Legal: Decreto No 7.003, de 9 de novembro de 2009, Artigos 202 e 203. do(a) LEI 8.112/90.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Processo Eletrônico: 23502.001441.2022-97
Nome do Servidor: MARCEL FREIRE DA SILVA
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Matrícula: 2084468
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria Geral de Ensino / FG-01
Ato de Designação: Portaria 1499 de 12/09/2022
BS em que foi publicada a designação: 30/09/2022
Nome da Ocupante Titular: Jociana Brugnerotto de Almeida
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 21/12/2022 a 25/12/2022 e 27/12/2022 a 31/12/2022 (10 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

